



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

**OBJETO:** Contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010, visando a prestação de serviços de publicidade e propaganda para a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

O Diretor Executivo da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, senhor Hilário Vetore Neto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do edital e do briefing originário, visando ao melhor atendimento das necessidades da FEMA, em conformidade com os princípios e as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a eficiência e a economicidade no processo de contratação;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial, proferida em mandado de segurança com liminar, que exige a inclusão do balanço patrimonial e econômico como critério de habilitação, impactando substancialmente os requisitos do certame;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e, sobretudo, da isonomia, pilares do processo licitatório previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.232/2010;

**CONSIDERANDO** que as alterações substanciais mencionadas afetam o conteúdo do edital, a formulação das propostas e o equilíbrio competitivo entre os licitantes;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público superveniente devidamente comprovadas;

### RESOLVE:

**Art. 1º – Fica revogado o Processo Licitatório nº 061/2024 – Concorrência Pública**





**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda da FEMA, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

**Art. 2º** – A presente revogação decorre da necessidade de ajustes e adequações ao edital, ao briefing e aos critérios de habilitação, a fim de garantir a legalidade, a isonomia e a ampla competitividade do certame, nos termos do artigo 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** – A revogação visa resguardar o interesse público e assegurar que o processo licitatório atenda às finalidades pretendidas pela FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, conforme os princípios dispostos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** – Fica assegurada a devida publicidade do presente termo, por meio de publicação no Diário Oficial e nos demais meios previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** – A FEMA adotará as providências necessárias para a elaboração de novo edital, com as adequações apontadas, garantindo-se a lisura e a transparência do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Assis-SP, 18 de dezembro de 2024.

Hilário Vetore Neto  
Diretor Executivo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 783B-DBFD-275A-3ACB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 18/12/2024 10:24:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/783B-DBFD-275A-3ACB>